ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 513/2003

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM DETALHAMENTOS ESPECIFICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/11/2003 **Sanção:** 03/11/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

LEI MUNICIPAL 513/03 Em, 03 de novembro de 2003.

"Autoriza o Poder executivo a efetuar remanejamento de créditos indicados em detalhamento específico, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento Programa de 2.003, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I – ANULA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001.25.752.2007 –Ampliar a iluminação publica no perímetro urbano

3390.36.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.500,00

04.001.26.782.1034.1005 –Abertura de carreadores/ construção de pontes e bueiros

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

II – SUPLEMENTA

04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001.26.782.1034.1006 –Conservação de ramais e estradas vicinais

3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 13.500,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 03 de novembro de 2.003

APROVADO
EM 03 / 11 / 2.003
Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Pub. 03/11/03

SANCIONADO
EM 03 / 11 / 03
Reni Pedrini
PREFEITO MUNICIPAL